

PORTARIA Nº 50/UNOESC-R/2018.

Nomeia a Editora-chefe e os Editores-assistentes da Revista de Administração, Contabilidade e Economia (RACE).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear a Editora-chefe e os Editores-assistentes da Revista de Administração, Contabilidade e Economia, conforme segue:

I – RACE – Revista de Administração, Contabilidade e Economia:

- a) Editora-chefe: Ieda Margarete Oro.
Editores-assistentes:
 - I. Juliano Danilo Spuldaro.
 - II. Cláudia Sofia Frias Pinto.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º. São atribuições do **Editor-chefe**:

- a) Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente com os Conselheiros, a política editorial;
- b) Manter atualizado o quadro de membros do Conselho Editorial e de revisores *ad hoc* do periódico;
- c) Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica;
- d) Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita;
- e) Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- f) Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;
- g) Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema SEER;
- h) Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema SEER no que se refere ao serviço editorial;
- i) Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da produção gráfica da Editora Unoesc;
- j) Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

Art. 4º. São atribuições do **Editor-assistente**:

- a) Assessorar o Editor-chefe em suas atribuições;
- b) Desenvolver atividades delegadas pelo Editor-chefe;
- c) Substituir o editor-chefe quando necessário.

Art. 5º. Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas e especificadas no Plano de Atividades Docentes – PAD.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/Unoesc-R/2017.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 06 de março de 2018.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**